



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023 CP-CISGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº33/2023 - CISGA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, 498, Sala 05, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. HADAIR FERRARI, CI nº CI 1014870801 SSP/DI e CPF nº nº 312. 089.670-53, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, s/nº Fundos, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Maicon Cordova Pereira, representante legal da empresa, CI nº 3.242.195 SESP/SC e CPF nº 015.886.939-70 doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/19 e Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA nº 02, de 04 de maio de 2012, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente licitação visa à aquisição de **FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

1.2 Os preços registrados são os seguintes:

Nº ITEM	REGISTRO MS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME COMERCIAL	FABRICANTE	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	VALOR EM R\$	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	80002369003	ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIO NADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, SEM MANCHAS E INODORO. DESCARTÁV EL, FORMATO CONVENCIO NAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMAD AMENTE 14CM DE	THEOTO	THEOTO	18195	1	R\$4,47	R\$ 81.331,65

| Rua Jacob Ely, 498, sala 05 – Centro, Garibaldi - RS – CEP 95720- 000

Fone/Fax: 54 3462 1708 – cisga@cisga.com.br



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.						
4	80495510125	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO – SISTEMA FECHADO, COM BICO PERFURADOR CONFORME ISO 8536-4 QUE POSSIBILITE A INTRODUÇÃO E A FIXAÇÃO AO FRASCO DE SOLUÇÃO ESTÉRIL, SEM VAZAMENTOS; QUE PERMITA FRACIONAMENTO POR MEIO DA CONEXÃO LUER COM SERINGAS PARA REMOÇÃO DE VOLUMES DA SOLUÇÃO. COM PROTETOR QUE PROPORCIONE PERFEITO ACOPLAMENTO AO BICO E ASSEGURE	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	26200	1	R\$0,53	R\$ 13.886,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		A ESTERILIDA DE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUAL MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILEM TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.						
6	RDC 199/2006	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - FRASCO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	CPOH	CPOH	7572	1	R\$4,69	R\$ 35.512,68
7	RDC 199/2006	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	CPOH	CPOH	3482	1	R\$9,48	R\$ 33.009,36
20	80384550001	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - MACIO, INODORO, BRANCO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E	MELHORMED	MELHORMED	8011	1	R\$13,56	R\$ 108.629,16



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		ALCALIS, ALVEJANTE E AMIDO. QUE PROPICIE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.635. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.						
21	NAO REGULADO	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 100ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (100ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPAC ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	J.PROLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	J.PROLAB	1256	1	R\$2,35	R\$ 2.951,60
28		APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E	MEDI HOUSE	MEDI HOUSE	34420	1	R\$1,62	R\$ 55.760,40



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIO NADA COM 13 fios/cm², ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENT E, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDAD E DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUAL MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, DATA DE ESTERILIZA ÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.						
40	80146150058	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML PARA CONCENTRA DO DE HEMACIAS	JP INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA S/A	BOLSA CPDA- I	1792	1	R\$27,50	R\$ 49.280,00
41	80002190022	BOTA DE UNNA - PRONTA PARA USO, BANDAGEM FLEXÍVEL IMPREGNAD A DE UMA COMPOSIÇÃ O DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁV EL DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO OU CASTOR, PETROLATO BRANCO E	UNICENTER	DERMACURE PLUS	2666	1	R\$19,00	R\$ 50.654,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		ÁGUA – UMIDADE E QUANTIDADE E DA PASTA DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. ATÓXICA, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL E TAMANHO APROXIMADO DE 10,1CM x 9,14CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.						
42	80275310022	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18 A 35CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS.	ACCUMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM MOD. BRADVELN	603	1	R\$27,50	R\$ 16.582,50



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.						
43	80275310022	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO OBESO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 34 A 52CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	ACCUMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM MOD. BRADVELN	293	1	R\$33,06	R\$ 9.686,58
45	80495519034	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPAÇO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 2,1MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS.	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	15405	1	R\$1,30	R\$ 20.026,50



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARE NTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇ ÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃ O DE CORES CONFORME A NBR 10555- 5. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETAD O E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATU RA DO AÇO. EMBALAGE M INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁS TICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.							
54	81094800010	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO G - CONFECCIO NADO EM POLIETILEN	RESGATE SP	RESGATE SP GRANDE	127	1		R\$19,71	R\$ 2.503,17



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		O DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR VERDE E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.						
55	81094800010	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO M CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE	RESGATE SP	RESGATE SP LARANJA	125	1	R\$19,31	R\$ 2.413,75



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		NTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÊIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR LARANJA E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.						
56	81094800010	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E	RESGATE SP	RESGATE SP (C115)	128	1	R\$19,78	R\$ 2.531,84



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR AZUL E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.						
73		ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, IMPREGNADO DE GEL CONDUTOR ELÉTRICO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL E PROPICIAR ADERÊNCIA À PELE. SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX.	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	5097	1	RS\$8,11	RS\$ 41.336,67



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		EMBALAGE M COM 50UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, FABRICANTE , PROCEDÊNCI A, DATA DE FABRICAÇÃ O, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.						
81	80002369002	ESPÁTULA DE AYRES – CONFECCIO NADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, SEM MANCHAS, INODORO DESCARTÁV EL, FORMATO CONVENCIO NAL, RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS COM ACABAMEN TO, ESPESSURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGE M PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, DATA DE FABRICAÇÃ O, VALIDADE E REGISTRO NO MS..	THEOTO	THEOTO	7219	1	R\$8,73	R\$ 63.021,87
88		FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVE L, MEDINDO APROXIMAD AMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO	TECHNOFIO- ACE	TECHNOFIO MOD. CS37MR30	1050	1	R\$116,64	R\$ 122.472,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUAL MENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.						
91		FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0 - AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUAL MENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	1176	1	R\$39,00	R\$ 45.864,00
93		FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES	MEDIX	1682	1	R\$39,00	R\$ 65.598,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		PRETO 4-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAM ENTO NÃO ABSORVÍVE L, 45 CENTÍMETR OS DE COMPRIMEN TO, COM AGULHA TRIANGULA R, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUAL MENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGE M, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, DATA DE FABRICAÇÃ O, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ES ODONTOLÓGI COS LTDA					
94		FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAM ENTO NÃO ABSORVÍVE L, 45 CENTÍMETR OS DE COMPRIMEN TO, COM AGULHA TRIANGULA R, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUAL MENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGE M, CONTENDO	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALAR ES ODONTOLÓGI COS LTDA	MEDIX	1600	1	R\$33,22	R\$ 53.152,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.						
95		FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	1091	1	R\$33,22	R\$ 36.243,02
102	NAO REGULADO	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA – COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL QUE PERMITA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE E CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA	CRAL	CRALPLAST	654	1	R\$6,37	R\$ 4.165,98



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		DE VIDRO. FRASCO COM BORRIFADO R DE ACIONAMEN TO MANUAL, FÁCIL E NÃO APRESENTE VAZAMENT O. COM TAMPA AJUSTÁVEL NO FRASCO DE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, DATA DE FABRICAÇÃ O, VALIDADE E REGISTRO NO MS.						
109		INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR – PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZA ÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAV E), COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNAD A DE ESPOROS DE GEOBACILL US STEAROTHE RMOPHIULU S, ACONDICIO NADA EM CUBETA PLÁSTICA, CONTENDO MEIO DE CULTURA APROPRIAD O. RESPOSTA DO TESTE EM ATÉ 24H, POR MUDANÇA DE COR. A CUBETA PLÁSTICA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE, DATA DE VALIDADE	CLEAN-UP	CLEAN TEST	4819	1	R\$26,88	R\$ 129.534,72



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		DO PRODUTO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONSTAR FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 10 UNID. * A VENDEDORA DEVERÁ FORNECER R 32 INCUBADOR AS EM COMODATO.						
112	80597430005	KIT ELETRODO PRECARDIAL COM PERA DE SILICONE - A PÊRA DEVER SER MACIA, FLEXÍVEL, PODENDO SER DESTACADA DO ELETRODO PARA HIGIENIZAÇÃO. CONECTOR COMPATÍVEL EM CABOS COM TERMINAÇÕES EM PINO BANANA E BOTÃO DE PRESSÃO. ELETRODO EM METAL ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM COM 06 UNID DE PERAS E 6 UNID ELETRODO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	Vepex-Epex	Ref. Cardioclip Adulto	76	1	R\$156,57	R\$ 11.899,32



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

126	81514749005	LUVA GINECOLÓGICA – LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA, RESISTENTE AO MANUSEIO E USO, ATÓXICA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LUPLAST IND E COM DE LUVAS DESCARTÁVEIS LTDA	LUPLAST	3479	1	R\$7,99	R\$ 27.797,21
127		LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRILICA, ANTIMICROBIANA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAME NTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO PP. COM CA	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	4405	1	R\$11,52	R\$ 50.745,60



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		IMPRESSO NA EMBALAGE M DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇ ÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.						
135	81094800002	MANTA TÉRMICA ALUMINIZA DA 210CM x 140CM- CONFECCIO NADA EM POLIETILEN O ALUMINIZA DO, NÃO DEFORMÁVE L, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO.	RESGATE SP	RESGATE SP	885	1	R\$6,40	R\$ 5.664,00
153	NAO REGULADO	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTE S, 15 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍD O DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCI A MECÂNICA E PROPORCIO NANDO À OCUPACIDA DE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNE A E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAM ENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO	RAVA EMBALAGEN S	RAVA	3401	1	R\$9,43	R\$ 32.071,43



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
154		SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPAÇÃO DE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR	RAVA EMBALAGENS	SACO DE LIXO HOSP BRANCO INFECT 30L	7601	1	R\$11,82	R\$ 89.843,82



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
155		SACO DE RESÍDUOS INFECTANTE S. 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍD O DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCI A MECÂNICA E PROPORCIO NANDO À OCUPACIDA DE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNE A E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAM ENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINA ÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O	RAVA EMBALAGEN S	SACO DE LIXO HOSP BRANCO INFECT 50L	3943	1	R\$15,54	R\$ 61.274,22



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
156		SACO DE RESÍDUOS INFECTANTE S, 100 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍD O DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCI A MECÂNICA E PROPORCIO NANDO À OCUPACIDA DE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNE A E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAM ENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINA ÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA EMBALAGEN S	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100L - CÓD. CDB 156	3697	1	R\$31,68	R\$ 117.120,96
157	80495510093	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALAR ES	MEDIX	14862	2	R\$0,18	R\$ 2.675,16



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADA O. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ODONTOLÓGICOS LTDA					
158	80495510077	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADA O. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS.	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	18520	1	R\$0,18	R\$ 3.333,60



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.						
159	80495510077	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	MEDIX	14120	1	R\$0,18 *	R\$ 2.541,60



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGE M INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃ O, VALIDADE E REGISTRO NO MS.						
160	81391540009	SERINGA DESCARTÁV EL DE 1 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIO NADA EM POLIPROPILE NO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊ NCIA PERMITINDO VISUALIZAÇ ÃO, NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMEN TO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO POSSIBILITA NDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDA DE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDI MENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTIND O CONEXÕES	SR	SR	62600	1	R\$0,10	R\$ 6.260,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS. FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES.						
161	80026180029	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO, COM TRANSPARENCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM	SR	SR	187700	1	R\$0,10	R\$ 18.770,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDA DE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO O EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESGLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES						
162	80026180029	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRAL, COM TRANSPARENCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE	SR	SR	168300	1	R\$0,11	R\$ 18.513,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		POSSIBILITE ESTABILIDA DE A SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃ O EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕE S COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURAN DO DESLIZAME NTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENT OS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARE NTE, APIROGÊNICA, COM BASE ANTIDERRA PANTE NA EXTREMIDA DE DISTAL. EMBALAGE M INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃ O, VALIDADE E REGISTRO						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGE M COM NO MAXIMO 200 UNIDADES						
163	80026180029	SERINGA DESCARTÁV EL DE 10ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIO NADA EM POLIPROPILE NO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊ NCIA PERMITINDO VISUALIZAÇ ÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMEN TO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO POSSIBILITA NDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDA DE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDI MENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO O CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENT OS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDA DE À SERINGA	SR	SR	169500	1	R\$0,19	R\$ 32.205,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGEM						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

164	80026180029	M COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES. SERINGA DESCARTÁV EL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIO NADA EM POLIPROPILE NO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, O, INTEGRO, COM TRANSPARÊ NCIA PERMITINDO VISUALIZAÇ ÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMEN TO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO POSSIBILITA NDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDA DE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDI MENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO O CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENT OS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDA DE A SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE	SR	SR	114800	1	R\$0,30	R\$ 34.440,00
-----	-------------	---	----	----	--------	---	---------	------------------



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO O EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES S COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURAN DO DESLIZAME NTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENT OS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARE NTE, APIROGÊNICA, COM BASE ANTIDERRA PANTE NA EXTREMIDA DE DISTAL. EMBALAGE M INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS: SERÁ ACEITA EMBALAGE M COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

173	80286000037	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BIOSANI	13763	1	R\$0,59	R\$ 8.120,17
177	80286000034	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAME NTE OS	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BIOSANI	1279	1	R\$0,85	R\$ 1.087,15



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.						
178	80286000034	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BIOSANI	1279	1	RS0,85	RS 1.689,45
179	80286000034	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BIOSANI	1596	1	RS1,21	RS 1.931,16



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

180	80019160013	REGISTRO NO MS. SONDA PARA ALIMENTAÇ ÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNC IA, Nº 12 - CONFECCIO NADA EM POLIURETAN O, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍ VEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDAD E PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃ O; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS AÇO INOXIDÁVEL . DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO (ADAPTADO R PARA EQUIPO DE INFUSÃO E/OU SERINGA), COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ- LUBRIFICAD O COM RESISTÊNCI A E FLEXIBILIDA DE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃ O E RETIRADA. EMBALAGE M EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	SOLUMED MOD 12	2496	1	R\$8,90	R\$ 22.214,40
-----	-------------	---	---------	-------------------	------	---	---------	------------------



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, A TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM NÚMERO DO LOTE E REG NO MS.						
181	80286009007	SONDA URETRAL Nº 06 – SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BIOSANI	7152	1	R\$0,46	R\$ 3.289,92
182	80286009007	SONDA URETRAL Nº 08 – SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA,	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BIOSANI	9802	1	R\$0,47	R\$ 4.606,94



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
183	80286009007	SONDA URETRAL Nº 10 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPÃO, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	BIOSANI	42942	1	R\$0,44	R\$ 18.894,48
188	81094800004	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SP	AMARELA EGG	777	1	R\$27,00	R\$ 20.979,00



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		CONFECCIO NADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇ ÃO COMPLETA, TAMANHO EX-GG 1,20X12CM						
189	81094800004	TALA PARA IMOBILIZAÇ ÃO - CONFECCIO NADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇ ÃO COMPLETA, TAMANHO G 86,5X10CM.	RESGATE SP	RESGATE SP G VERDE	692	1	R\$15,51	R\$ 10.732,92
190	81094800004	TALA PARA IMOBILIZAÇ ÃO - CONFECCIO NADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇ	RESGATE SP	TAM M	691	1	R\$14,28	R\$ 9.867,48



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		ÃO COMPLETA, TAMANHO M 63X9CM.						
191	81094800004	TALA PARA IMOBILIZAÇ ÃO CONFECCIO NADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇ ÃO COMPLETA, TAMANHO P 53X8CM.	RESGATE SP	RESGATE SP P AZUL	691	1	R\$12,42	R\$ 8.582,22
192	81094800004	TALA PARA IMOBILIZAÇ ÃO CONFECCIO NADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇ ÃO COMPLETA, TAMANHO PP 30X8CM	RESGATE SP	RESGATE SP PP LILÁS	692	1	R\$8,78	R\$ 6.075,76
193	80275310040	TERMÔMETR O CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇ ÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA	ACCUMED PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	G TECH MOD. RIGIDO	826	1	R\$8,91	R\$ 7.359,66



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

		MEDICÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATU RA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇ ÃO DO INMETRO.						
212		VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGE M DE 1 LITRO. NA EMBALAGE M DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃ O, VALIDADE E Nº DO LOTE.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	509	1	R\$32,35	R\$ 16.466,15
TOTAL: UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS								R\$ 1.703.199,2 3

1.3 A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) fornecer qualquer quantidade solicitada, desde que não supere as quantidades estimadas dispostas no Termo de Referência, anexo VI, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços ou por outro qualquer meio de comunicação cota mínimas ou máximas para remessa do(s) produto(s), sob pena de incidência das respectivas sanções.

1.3.1 A fornecedora não poderá fixar quantidade por embalagem mínima a fim de atender a interesses próprios, já que a legislação que trata do fracionamento é aplicável apenas para medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços, a serem firmadas entre o órgão participante e o Fornecedor, serão formalizadas através de Contrato de Fornecimento, durante o prazo de validade do Registro de Preços que será o mesmo da validade da Ata de registro de preços.

2.2 A critério exclusivo do órgão participante, avaliadas a conveniência e a oportunidade internas, o contrato de fornecimento poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos exatos da faculdade prevista no art.62, caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. A substituição prevista na cláusula acima não altera a natureza da relação jurídica contratual nem lhe retira nenhuma das disposições presentes em Edital, Termo de Referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta Contratual encartadas ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- 3.1 Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em uma parcela, em até 30 (trinta) dias após o aceite da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance;
- 3.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 3.3 O número dos lotes deve ser especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue;
- 3.4 A Nota Fiscal também deve conter o número do Contrato de Fornecimento ou do Instrumento equivalente, o nome do Município Consorciado recebedor dos produtos e o local da entrega;
- 3.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.
- 3.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 3.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 3.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 3.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DOS MATERIAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 A empresa deve ter ciência que o prazo de validade dos insumos elencados neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles materiais, cujo prazo de validade geral é menor que 12 (doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade.

4.2 O fornecedor terá o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento para realizar a entrega do(s) item(ns), que deverá(ão) corresponder ao bem/produto ofertado;

4.3 O fornecedor deverá entregar o(s) produtos constantes da autorização de fornecimento, de segunda à sexta-feira, no local e aos servidores responsáveis, previamente designados;

4.4 O fornecedor será responsável pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;

4.5 O recebimento dos produtos/insumos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do certame.

4.6 Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda às especificações exigidas, sem nenhum ônus para o município consorciado;

4.7 As despesas de devolução dos itens entregues em desacordo com o edital correrão por conta da empresa fornecedora, podendo tal valor ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à contratada.

4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições gerais da gestão do contrato são as seguintes:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre o MUNICÍPIO CONSORCIADO e a(o) CONTRATADA(O) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 Após assinatura do contrato, as(os) Agentes de Fiscalização poderão convocar o representante da(o) CONTRATADA(O) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da(o) CONTRATADA(O), quando houver, do método de aferição dos resultados/medição e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4 Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato:

5.4.1 A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados como agentes de fiscalização, ou por seus substitutos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.4.2 A GESTÃO (acompanhamento) da contratação será realizada(o) pela(o) gestor(a) de contrato ou substituta(o) designada(o) pelo contratante, que atuará em conformidade com as atribuições indicadas neste Instrumento;

5.5 As(Os) agentes de fiscalização do contratante devem atuar em conformidade com as seguintes diretrizes:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- 5.5.1 Acompanhar a execução a fim de verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações exigidas;
- 5.5.2 Determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas na execução da contratação;
- 5.6 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não obedecerem ao disposto neste Instrumento, na proposta da(o) CONTRATADA(O) e no Contrato;
- 5.8 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá responsabilizar-se a:

- 6.1 Fornecer os produtos, objeto deste, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 6.2 Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste, tomando especial cuidado para que o número do registro no Ministério da Saúde, bem como a marca e o modelo contido na embalagem do material entregue, seja aquele apresentado na proposta de preços e constante na Ata de Registro de Preços;
- 6.3 Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do CISGA, órgão gerenciador, contendo Autorização de Fornecimento;
- 6.4 Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail;
- 6.5 Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;
- 6.6 Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante.
- 6.7 Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através da Ata de Registro de Preço do CISGA e dos contratos/empenhos de fornecimento de cada município participante.
- 6.8 Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido em edital e neste Termo de Referência.
- 6.9 Responsabilizar-se por seus produtos até a data de expiração da validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- 6.10 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 6.11 Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte.
- 6.12 substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.
- 6.13 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador.
- 6.14 A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- 6.15 Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 6.16 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CP-CISGA E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

7.1 Será de responsabilidade do contratante e/ou CP- CISGA:

- a) Contratar com aquele que detém o Preço Registrado, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, os produtos objeto desta Licitação;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto aqui registrados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, **podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no Edital; e ainda, reservar-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;**
- e) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- f) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE aplicar ao FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas:

- a) Da Inexecução Total: a não entrega integral dos produtos solicitados implicará multa de até 20% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.
- b) Da Inexecução Parcial: a entrega parcial do produto solicitado fará com que haja incidência de multa de até 20% sobre o saldo não entregue, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.
- c) Do Atraso: o descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o Fornecedor à multa de mora de 0,7% por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, observado o limite percentual de 20%.
- d) O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a Fornecedor a multa de 5% (cinco por cento) do valor apurado para pagamento, a qual poderá incidir autonomamente em relação à penalidade relativa à obrigação principal. Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da Fornecedor a decorrer da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.
- e) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo Município Consorciado, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o Município Consorciado, a seu critério, descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
- f) A multa, no caso de reincidência, passará para a monta de 30% sobre o valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

III - Suspensão do direito de licitar com o CP –CISGA e com os municípios consorciados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade do ato, quando da ocorrência das seguintes condutas:

- a) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido; deixar o adjudicatário de entregar documentação exigida no certame;
- b) inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único. As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- I - injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- II – injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III – fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa ao Município;
- IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V – tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – houver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação; e
- VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2 Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos que vierem a integrar a Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de cada município consorciado.

10.2 O município consorciado, quando da contratação, especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993, desde que de acordo com o preconizado pelo art. 12 do Decreto Federal 7.892, de 2013.

11.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

11.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5 Com relação aos pedidos de troca de marca:

a) Pedido de substituição/troca de marca deve ser encaminhado, através de petição fundamentada e circunstanciada, para o e-mail: assessoria@cisga.com.br, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o **nome comercial (marca) e fabricante**, assim como a indicação do **novo nome comercial (marca) e fabricante, acompanhados dos documentos elencados em 11.3.5 “Qualificação Técnica”**;

b) o novo **nome comercial (marca), fabricante** deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência.

c) A depender do item, poderá ser solicitado o envio de amostra(s) para análise, seguindo os mesmos parâmetros de análise consignados no item 13 do edital: “Das Amostras”.

11.6 As eventuais solicitações devem ser encaminhadas para o e-mail: assessoria@cisga.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 Tiver presentes razões de interesse público;

12.1.5 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.1.6 For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

12.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.3 A comunicação do cancelamento do registro de preços, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

12.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISGA e no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação;

12.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, exceto a federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, o qual, no caso, é a Diretoria Executiva do CISGA;

14.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, através de manifestação escrita e formal;

14.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, o qual deverá ser publicado pelo órgão ou ente solicitante e apresentado junto com o pedido de adesão;

14.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. A não aceitação não lhe gerará qualquer prejuízo ou sancionamento;

14.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.9 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo CISGA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao CISGA ou para os Municípios Consorciados a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo anteriormente indicada;

15.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Município Consorciado poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município Consorciado.

15.3 A existência de preços registrados não obriga os Municípios Consorciados e o CISGA a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com CP - CISGA e os Municípios Consorciados, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

| Rua Jacob Ely, 498, sala 05 – Centro, Garibaldi - RS – CEP 95720- 000

Fone/Fax: 54 3462 1708 – cisga@cisga.com.br

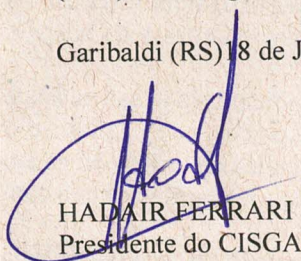


Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

16.1 É competente o foro da Comarca de, Garibaldi, RS para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Garibaldi (RS) 18 de Janeiro de 2024


HADAÍRR FERRARI
Presidente do CISGA

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869
3970

Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2024.01.24
08:32:56 -03'00'

MAICON CORDOVA PEREIRA
Fornecedor

Testemunhas:

1ª – Documento assinado digitalmente
2ª –  CHRISTINE MONTEMAGGIORE BECKER
Data: 24/01/2024 14:27:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
ADRIANA COSTI
Data: 25/01/2024 09:35:39 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>